

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Arquitetura
Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável
Edital Suplementar de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas
com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de no período de 01 de abril a 15 de maio de 2019, estarão** abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à **Resolução no 02/2017**, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável situada na Rua Paraíba 697 – sala 201, Bairro Savassi, CEP 30.130-141 – Belo Horizonte/ Minas Gerais – Brasil, **de 01 de abril a 15 de maio de 2019**, nos horários de funcionamento da Secretaria, disponíveis no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, exceto feriados e recessos acadêmicos, ou

1.2. Poderão ser enviadas, dentro do período de inscrição, **exclusivamente pelo Correio**, via Sedex-10, para o endereço da Secretaria do Programa. **Serão aceitos os documentos postados até 15 de maio de 2019;**

1.3. Para maiores informações, os contatos da Secretaria são Tel. (31) 3409-8874, e-mail macps@arg.ufmg.br, *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no *website* do curso): **Formulário de Inscrição; Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; Formulário de Autorreconhecimento Indígena; Formulário de declaração de lideranças indígenas; Formulário de Declaração de Residência em Comunidade Indígena; Modelo de Plano de Pesquisa; Barema;**

1.4. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena;

1.5. Para comprovar sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação;

1.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias

indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012;

1.7. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida;

1.8. Para comprovar sua condição indígena, os candidatos assim autodeclarados devem apresentar declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

1.9. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no *website* do Programa: www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre de 2019, **2 (duas)** vagas para o **Mestrado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e **2 (duas)** vagas para o **Doutorado** (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência), distribuídas sem distinção entre as Linhas de Pesquisa do Programa: 1) Memória e Patrimônio Cultural; 2) Paisagem e Ambiente; 3) Tecnologia do Ambiente Construído;

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada;

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento;

2.4. As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

3.2. O candidato deverá encaminhar **cópia impressa, legível e sem rasura**, dos documentos listados a seguir, evitando qualquer tipo de encadernação:

a) Formulário de inscrição, em modelo disponível na Secretaria e no *website* do Programa, www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (Mestrado ou Doutorado), identificará a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;

b) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova;

c) Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em

modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos, três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

d) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Cópia do diploma de Pós-Graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, se houver;

f) Arquivo digital no formato PDF da dissertação ou folha contendo o endereço eletrônico (link de acesso para a biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível), se houver. Caso não haja, o candidato deve apresentar cópia pdf ou link para texto de lavra própria para fins de análise da Comissão;

g) Cópia do CPF, se brasileiro;

h) Cópia de Documento de Identidade, se brasileiro (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar);

i) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, se brasileiro;

j) Cópia de Certidão de quitação eleitoral, se brasileiro, emitida pelos Cartórios Eleitorais ou nos *websites* do TSE e TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>), não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

k) Cópia de Documento Militar, para candidato brasileiro do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos art. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

l) Comprovante de residência recente (últimos quatro meses);

m) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia dos documentos exigidos por legislação específica, cópia do passaporte válido, especificamente a página de identificação e a página de visto de entrada no Brasil, e do RNE, se houver;

n) Três (03) cópias impressas e arquivo digital, em PDF e gravado em CD/DVD, do Plano de Pesquisa, o qual deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos e referências bibliográficas. O **Plano de Pesquisa** deverá ser apresentado conforme Modelo de Plano de Pesquisa disponível no *website* do Programa, com capa indicando três Termos de Referência dentre os termos indicados no modelo;

o) Três (03) cópias impressas do **Curriculum Vitae**, preenchido e atualizado em 2019 na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento no modelo Lattes no *website* <http://www.cnp.br>, Plataforma Lattes), com cópia da produção comprovada dos últimos cinco anos. Não serão aceitos outros formatos;

p) 03 (três) cópias impressas e 01 (uma) em PDF gravada em mídia de armazenamento removível (pendrive ou CD) do **Barema** preenchido e devidamente pontuado, conforme modelo disponível no *website* do Programa. Cópias dos documentos comprobatórios utilizados na pontuação deverão ser apresentados ordenados conforme indicação do Barema para efeito de comprovação, tais como: diplomas e certificados; documentos de participação em projetos

financiados ou não por agências de fomento; comprovantes de experiência profissional; comprovante de produção escrita acadêmico-científica (cópia de capa e da folha contendo ISBN ou ISSN, folha inicial e folha final). Não serão considerados para fins de pontuação itens do currículo sem comprovação);

q) Candidatos estrangeiros deverão ainda apresentar comprovação de conhecimento de língua portuguesa, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa.

3.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e no prazo. Após conferência da documentação, será publicado o deferimento do pedido de inscrição no mural da Secretaria do Programa e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, no dia **16/05/2019**. Não caberá recurso a ausência de qualquer um dos documentos elencados acima. Recursos de outra natureza poderão ser protocolados na Secretaria do Programa até às **11h do dia 19/05/2019**, sendo a relação final nominal dos candidatos publicada no dia **21/05/2019** no mural da Secretaria do Programa e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento das inscrições;

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora responsável pelo processo de seleção será composta por professores do corpo permanente, credenciados junto ao Programa e indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, no quadro de aviso da Secretaria e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, até 48 horas antes do início do processo seletivo, acompanhado da declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção constará de três etapas para mestrado e duas de doutorado, todas de caráter eliminatório e classificatório, cada um avaliado em 100 (cem) pontos. Exige-se rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada uma das etapas. Os candidatos reprovados na etapa específica não serão avaliados na etapa seguinte;

5.2. Prova Escrita (apenas Mestrado): de caráter eliminatório e classificatório: prova escrita de conhecimentos específicos da área SEM consulta. Esta prova será aplicada no dia **23 de maio de 2019**, de 14h30 às 18h30, na sala 200, na Escola de Arquitetura da UFMG, sendo necessário que o candidato se apresente no local com trinta minutos de antecedência. Nesta prova escrita, serão avaliados: estrutura, organização do texto, coerência e coesão entre as ideias desenvolvidas (25 pontos); consistência argumentativa (25 pontos); registro linguístico adequado (25 pontos); fundamentação teórica formulada, sobretudo, a partir das seguintes referências bibliográficas (25 pontos): **(1)** CARSALADE, F. L. *A Pedra e o Tempo: arquitetura como patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014; **(2)** ARQ.FUT (Org.). *Cidades resilientes: respostas imediatas em situações de crise*. São Paulo: BEI. 2015; **(3)** HOAF, S.;

CRICHTON, D.; NICOL, F. *A adaptação de edificações e cidades às mudanças climáticas*. Porto Alegre: Bookman, 2009;

5.3. O anonimato do candidato será preservado: o candidato que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **29 de maio de 2019** no quadro de avisos da Secretaria e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido;

5.4. Exame do Curriculum Vitae, (Mestrado e Doutorado) de caráter eliminatório e classificatório que considerará o desempenho acadêmico, a experiência científica e técnica, a produção artística, publicações indexadas e prêmios apresentados no Curriculum Lattes e comprovados pelo portfólio, cujo Barema será disponibilizado no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **03 de junho de 2019** no quadro de avisos da Secretaria e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100;

5.5. Defesa do Plano de Pesquisa, (mestrado e doutorado), conforme modelo disponível, que avaliará no projeto escrito: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (20 pontos); a base metodológico-conceitual da pesquisa proposta (20 pontos); adequação linguística, uso da ABNT e organização do texto (20 pontos); a pertinência da proposta em relação às linhas pesquisas do Programa (20 pontos); a relevância do estudo e sua viabilidade físico-financeira nos prazos de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (20 pontos). Esse exame constituirá de apresentação oral perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 15 (quinze) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 10 (dez) minutos, sendo até 5 (cinco) minutos para respostas. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100;

5.6. Candidatos residentes fora da Região Sudeste ou no exterior poderão realizar este exame utilizando Sistema de Videoconferência (Skype), **desde que solicitado pelo candidato, em campo específico do Formulário de Inscrição**. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado do Programa, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. O quadro, contendo, horário e local da defesa do Plano de Pesquisa será divulgado na Secretaria do Doutorado em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável e no seu *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, no dia **03 de junho de 2019**, até as 17h00. Esta prova será realizada no período de **05 a 07 de junho de 2019**, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário estipulado. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **12 de junho de 2019** no quadro de avisos da Secretaria e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido;

5.7. Será assegurado ao candidato, após a divulgação do resultado de cada etapa, incluindo inscrição, o direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, com efeito suspensivo, encaminhado à Secretaria até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, informados no preâmbulo deste Edital;

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos;

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do seu médico conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG;

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE:

6.3.1. O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) No relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) O relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) No caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) No caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) No caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato;

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade;

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação;

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato, novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório;

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das

provas;

7.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

7.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial;

7.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova;

7.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial;

7.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido;

7.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora;

7.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada;

7.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 1.5 deste Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A NOTA FINAL dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples obtida no conjunto dos exames. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 1.5 deste Edital);

8.2. Serão admitidos no Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital;

8.3. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital;

8.4. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente

da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital;

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pelas notas obtidas em cada um dos exames pontuados, na seguinte ordem: Defesa do Plano de Pesquisa, seguida de arguição oral e Exame do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo; ainda persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, no dia **14 de junho de 2019, a partir das 17h00**;

8.6. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final;

8.7. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final;

8.8. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas;

8.9. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas;

8.10. Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. O candidato que interpuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e anexar materiais comprobatórios, se for o caso. Cada recurso deverá ser entregue na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o item recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. O recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples. Não serão aceitos recursos por email, fax, telefone ou Correios. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado, quando for o caso, serão divulgados na Secretaria e no *website* www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido;

8.11. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.12. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.13. Os candidatos “aprovados, mas não classificados”, os “reprovados” e os com indeferimento da inscrição deverão retirar a documentação entregue para o processo seletivo na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável /Escola de Arquitetura da UFMG até 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 24 de junho à 13 de julho de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no *website* <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>). O DRCA tomará as providências para efetuar o

Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 22 de julho de 2019**.

9.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

9.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverão ser apresentadas cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação, de acordo com a legislação em vigor, consular e tradução juramentada para o português do diploma decurso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

9.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até dia 19 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estudante – RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 1.5 desse Edital.

10. Do Exame de proficiência

10.1. Em atendimento à Resolução 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 para o aluno de Doutorado**, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de

língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola ou francesa. No caso do indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou inglesa (para o doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do candidato com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola ou inglesa (para o doutorado) e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

- a) Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos ou dentro do prazo de validade do certificado: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa; DALF e DELF, no caso da língua francesa; DELE, no caso da língua espanhola; diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação; diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.
- b) Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua a ser realizada pelo Cenex- Fale/UFMG, para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no *website* Cenex - www.lettras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse *website* os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.
- c) Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex>; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

Belo Horizonte, 29 de março de 2019.

Professora Doutora Yacy-Ara Froner
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído Patrimônio Sustentável
da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.